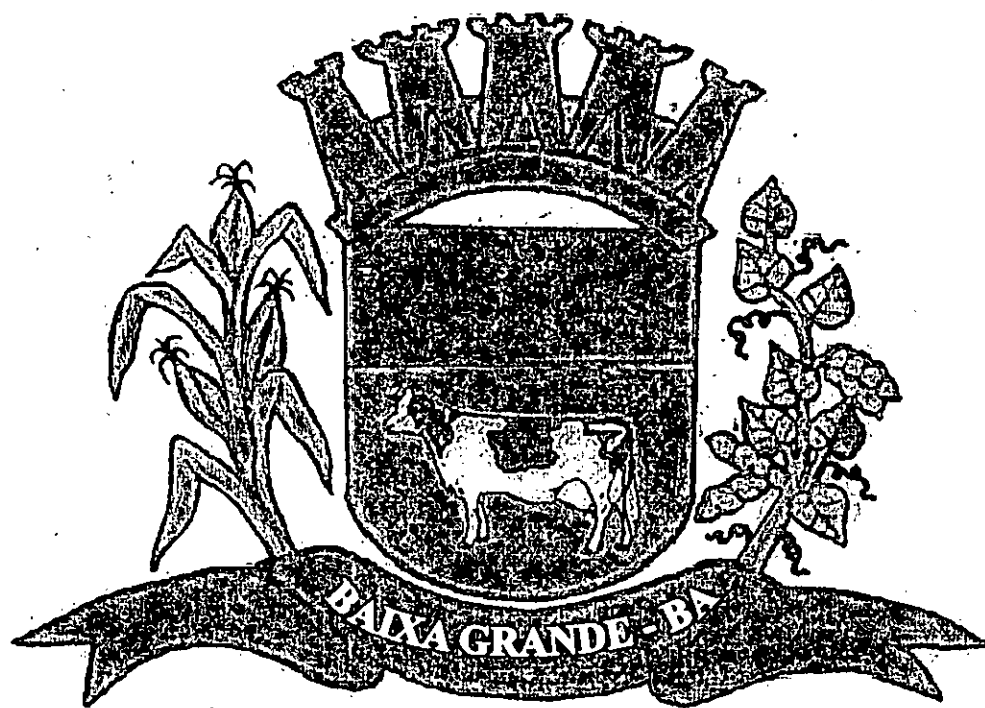
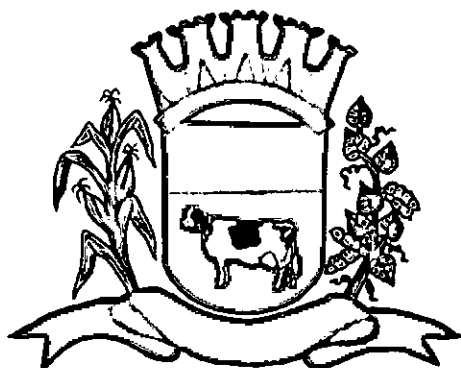


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE



**DISPENSA**  
**009/2022**  
**ALBERICO**

02  
A



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000  
CNPJ: 13.232.798/0001-49

## PROCESSO LICITATÓRIO

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>MODALIDADE:</b>         | DISPENSA DE LICITAÇÃO  |
| <b>NÚMERO:</b>             | 009/2022   |
| <b>DATA:</b>               | 27/01/2022   |
| <b>OBJETO:</b>             | Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais. |
| <b>DADOS DO LICITANTE:</b> | <b>ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME</b>   |



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49  
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

03  
J

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:**

Necessitamos da Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**OBJETIVO / VALOR ESTIMADO**

Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Valor Estimado Total: R\$ 10.667,00 (dez mil seiscientos e sessenta e sete reais).  
Período: Até 31/12/2022.

Baixa Grande-Ba, 26 de Janeiro de 2022.

  
João Gualberto de Araújo Neto  
Diretor Administrativo

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**RECURSOS FINANCEIROS**

**TERMO DE DISPENSA**

Órgão:

0101

Atividade:

4.001

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na seguintes fonte:

Em face do valor da Despesa orçada, julgo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, dispensa de realizar licitação, visando a aquisição dos serviços ora pretendidos.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00


00.000

Em, 26/01/2022.



Gilmar Nascimento Matos  
Tesoureiro

Em, 26/01/2022.

  
Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259

**RATIFICAÇÃO**

Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Em, 26/01/2022.

  
Hélio Gonçalves de Araújo Junior  
Presidente



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**

CNPJ 13.232.798/0001-49  
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

04

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**OBJETO DA DISPENSA:** Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais

**DISPOSITIVO LEGAL:**

Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso, II, que diz: **“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”**

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

| EMPRESA/PESSOA FÍSICA               | Valor Total   | CNPJ / CPF         | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|--------------------|---------------|
| ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME           | R\$ 9.600,00  | 21.739.663/0001-00 | VENCEDOR      |
| NORMA DA SILVA CAMPOS E CIA LTDA-ME | R\$ 10.800,00 | 03.293.959/0001-50 | 2º COLOCADO   |
| AMARAL DOS SATOS OLIVEIRA-ME        | R\$ 11.600,00 | 06.180.894/0001-25 | 3º COLOCADO   |

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Em conformidade com a pesquisa de preços praticada no mercado, sendo que a empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, foi vencedora da cotação, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

**PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Conforme consulta, a Empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, encontra-se regular junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

**CADASTRO ATIVO DE FORNECEDORES:** realizada consulta prévia e foi constatado que o fornecedor não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Baixa Grande.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a executar o seu respectivo empenho.

Luciana Carvalho de Souza Oliveira  
Membro

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

Alexsandro Brito Brandão  
Alexsandro Brito Brandão  
Membro

Ratifico a Dispensa de Licitação 008/2022 nos termos acima elaborados.

Baixa Grande/Ba, 27/01/2022.

Hélio Gonçalves de Araújo Junior  
Presidente

Parecer favorável. Ato em conformidade com art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Baixa Grande/Ba, 27/01/2022.

Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

05  
00

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022**

*OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.*

Senhor Presidente,

Com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94, solicitamos a V. Ex<sup>ª</sup>, o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta com a **Empresa ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, localizada à Rodovia Ba-052 s/n, Bairro Posto Brasil, 44.620-000, Baixa Grande/Ba, CNPJ nº. 21.739.663/0001-00, com a finalidade de realizar Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a Dispensa de licitação, se relacionam com o fato do valor se encontrar dentro dos limites estabelecidos por lei.

Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO NETO  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA CARVALHO. DE S. OLIVEIRA  
Membro



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

06  
00

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Reconhece e Ratifica a situação de Dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Baixa Grande, 27 de Janeiro de 2022.

  
**HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR**  
Presidente



07  
J

## PARECER JURÍDICO

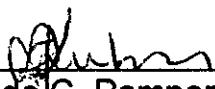
| Item                           | Nº / discriminação        |
|--------------------------------|---------------------------|
| Nº processo administrativo     | 010/2022                  |
| Data do processo               | 26 de Janeiro de 2022     |
| modalidade                     | Dispensa de licitação     |
| Dispensa de Licitação          | 009/2022                  |
| Instrumento Contratual         | 010/2022                  |
| Data do Instrumento Contratual | 27 de Janeiro de 2022     |
| Valor em R\$                   | R\$ 9.600,00              |
| Credor                         | ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME |

Nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 010/2022 com a Dispensa de Licitação 009/2022 e o Instrumento Contratual nº 010/2022**, anexos, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente, em especial o contido no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94).

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua consequente publicação em mecanismo de publicidade oficial para o conhecimento de todos.

É o Parecer.

Em : 27/01/2022.

  
Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

08  
J

## EXTRATO DE DISPENSA Nº. 009/2022

**Dispensa de Licitação Nº. 009/2022**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA**

**Credor: ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**

**CNPJ nº. 21.739.663/0001-00**

**Objeto:** Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**Valor Global: R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Período: Até 31/12/2022.**

Baixa Grande, 27 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação





# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

09  
QUINTA-FEIRA  
27 DE JANEIRO DE 2022  
ANO II - EDIÇÃO Nº 05



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

## EXTRATO DE DISPENSA Nº. 009/2022

**Dispensa de Licitação Nº. 009/2022**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA**

**Credor: ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**

**CNPJ nº. 21.739.663/0001-00**

**Objeto:** Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**Valor Global: R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Período: Até 31/12/2022.**

Baixa Grande, 27 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Dispensa de Licitação nº. 009/2022**  
**Instrumento Contratual nº. 010/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o **Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, localizada à Rodovia Ba-052 s/n, Bairro Posto Brasil, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 21.739.663/0001-00, representada pelo senhor, **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portador do CPF nº 027.563.028-56, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de fornecimento de refeições, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**Órgão / Unidade:** 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá como prazo final **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** – O objeto contratual, consiste no fornecimento de refeições aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais durante o exercício de 2022.

**Parágrafo Terceiro** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

12  
03

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipira/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

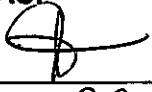
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 27 de Janeiro de 2022.

  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR  
CONTRATANTE

  
ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME  
ALBERICO OLIVEIRA LIMA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

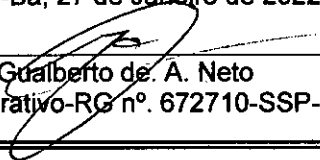
01   
Nome: 034.429.79501  
CPF.

02 *Helene Neto Bua*  
Nome:  
CPF. 051 634 915 55

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

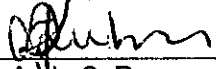
Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.

  
João Gualberto de A. Neto  
Diretor Administrativo-RG nº. 672710-SSP-BA

**PARECER JURÍDICO**

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.

  
Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2022**

**Espécie: Contrato nº. 010/2022**  
**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA**  
**Contratado: ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**  
**CNPJ nº. 21.739.663/0001-00**

**Objeto:** Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**Valor Global: R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

**Vigência:** Até 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 27/01/2022

**Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande:** Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

**Pela ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME:** Alberico Oliveira Lima.

Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

19  
QUINTA-FEIRA  
27 DE JANEIRO DE 2022  
ANO II - EDIÇÃO Nº 09



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

## EXTRATO DE CONTRATO nº. 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2022

**Espécie:** Contrato nº. 010/2022  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA  
**Contratado:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME  
**CNPJ nº.** 21.739.663/0001-00

**Objeto:** Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Vigência:** Até 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 27/01/2022

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior - Presidente.

**Pela ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME:** Alberico Oliveira Lima.

Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

15  
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.739.663/0001-00</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/01/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALBERICO OLIVEIRA LIMA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RESTAURANTE E LANCHONETE LIMA</b>  | PORTE<br><b>ME</b>  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>                             |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BA 052</b>   | NÚMERO<br>S/N   | COMPLEMENTO<br><b>: TERREO;</b>       |
| CEP<br><b>44.620-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>POSTO BRASIL</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>BAIXA GRANDE</b>      |
| UF<br><b>BA</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ATLASCONT@HOTMAIL.COM</b>         |                                       |
| TELEFONE<br><b>(74) 9987-5162</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/01/2015</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **12:57:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA**  
**CNPJ: 21.739.663/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:49 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **9810.A704.3CFE.6BAA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



27  
D

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.739.663/0001-00**Razão Social:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME**Endereço:** ROD ROD BA 052 1 TERREO / POSTO BRASIL / BAIXA GRANDE / BA /  
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2022 a 17/02/2022**Certificação Número:** 2022011910224165422937

Informação obtida em 19/01/2022 10:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.739.663/0001-00

Certidão nº: 1981394/2022

Expedição: 19/01/2022, às 10:21:38

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.739.663/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220358649

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL           |                    |
| ALBERICO OLIVEIRA LIMA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL     | CNPJ               |
| 122.191.806            | 21.739.663/0001-00 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

20

Data Impressão: 07/01/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000055/2022

Emissão: 07/01/2022

Validade: 07/04/2022

**ALBERICO OLIVEIRA LIMA - ME**  
**CGA: 000.000.930/001-35**  
**CNPJ: 21739663000100**  
**CNAE: 5611-2/01**  
**ROD BA 052,**  
**TERREO**  
**POSTO BRASIL**  
**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Evanilton da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração Tributária  
Portaria nº 06 de 03/01/2021

Validação Web:

Emissor: WESLANY ARAÚJO SANTOS



00220220000005500000389457



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

21  
D

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

**PEDIDO DE COTAÇÃO:**

|            |                                  |
|------------|----------------------------------|
| FORNECEDOR | RESTAURANTE E LANCHONETE LIMA    |
| ENDEREÇO   | BA 052 POSTO BRASIL BAIXA GRANDE |
| CNPJ nº    |                                  |
| TELEFONE   | 74 999875162                     |
| E-MAIL     | defe.alberico@gmail.com          |

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO   | UND. | QT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------------|---|------|-----|-------------|-------------|
| 01               | Aquisição de refeições Individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saldas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. | UND. | 400 | 24,00       | 9600,00     |
| TOTAL GERAL..... |   |      |     |             | 9600,00     |

**Restaurante e Lanchonete Lima**  
ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME  
CNPJ: 21.738.683/0001-00  
IGP: 124.191.806-ME  
RODOVIA BA 052, S/Nº - POSTO BRASIL  
CEP: 44.020-000, BAIXA GRANDE - BA.

Data: 19/01/2022

Assinatura: Alberico Oliveira Lima

22  
D

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.739.663/0001-00<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA:<br>23/01/2015 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALBERICO OLIVEIRA LIMA   |   |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RESTAURANTE E LANCHONETE LIMA  | PORTE<br>ME   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares                             |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |                                 |
| LOGRADOURO<br>ROD BA 052   | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>: TERREO;        |
| CEP<br>44.620-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>POSTO BRASIL                     | MUNICÍPIO<br>BAIXA GRANDE       |
| UF<br>BA   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATLASCONT@HOTMAIL.COM        |                                 |
| TELEFONE<br>(74) 9987-5162   |   |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/01/2015            |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 12:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23  
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**  
CNPJ: **21.739.663/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:49 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **9810.A704.3CFE.6BAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24  
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.739.663/0001-00**Razão Social:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME**Endereço:** ROD ROD BA 052 1 TERREO / POSTO BRASIL / BAIXA GRANDE / BA /  
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2022 a 17/02/2022**Certificação Número:** 2022011910224165422937

Informação obtida em 19/01/2022 10:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.739.663/0001-00

Certidão nº: 1981394/2022

Expedição: 19/01/2022, às 10:21:38

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.739.663/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220358649

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL           |                    |
| ALBERICO OLIVEIRA LIMA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL     | CNPJ               |
| 122.191.806            | 21.739.663/0001-00 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Cívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

27  
J

Data Impressão: 07/01/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 0000055/2022

Emissão: 07/01/2022

Validade: 07/04/2022

**ALBERICO OLIVEIRA LIMA - ME**

**CGA: 000.000.930/001-35**

**CNPJ: 21739663000100**

**CIAE: 5611-2/01**

**ROD BA 052,**

**TERREO**

**POSTO BRASIL**

**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Evairton da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração e Contábil  
Carta nº 06 de 07/01/2022

Validação Web:

Emissor: WESLANY ARAÚJO SANTOS



00220220030005500006389457



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

28  
*[Signature]*

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

**PEDIDO DE COTAÇÃO:**

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| FORNECEDOR | <i>Norma da Silva Borges Campos</i> |
| ENDEREÇO   | <i>Av. 2 de Julho</i>               |
| CNPJ nº    | <i>03.293.959/0001-50</i>           |
| TELEFONE   | <i>74 3258-3004</i>                 |
| E-MAIL     | <i>normas.be@hotmail.com</i>        |

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO   | UND. | QT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------------|---|------|-----|-------------|-------------|
| 01               | Aquisição de refeições Individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saldas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. | UND. | 400 | 27,00       | 10.800,00   |
| TOTAL GERAL..... |   |      |     |             | 10.800,00   |

Data: 20/01 2022

Assinatura: *Norma da Silva Borges Campos*

03.293.959/0001-50  
NORMA DA SILVA BORGES  
CAMPOS & CIA LTDA  
AV. 02 DE JULHO, Nº 542  
CENTRO - CEP. 44570-000  
BAIXA GRANDE - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

29

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.293.959/0001-50</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/07/1999</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS &amp; CIA LTDA</b>                              |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DUDU LANCHES</b>                                 |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                    |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>             |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV 2 DE JULHO</b>  | NÚMERO<br><b>642</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>44.620-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>BAIXA GRANDE</b>      |
| UF<br><b>BA</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO                                     |                                       |
| TELEFONE  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/08/2004</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 12:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.293.959/0001-50  
Certidão n°: 2199934/2022  
Expedição: 20/01/2022, às 13:02:14  
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.293.959/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

31  
*[Handwritten signature]*

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

**PEDIDO DE COTAÇÃO:**

|            |                                  |
|------------|----------------------------------|
| FORNECEDOR | CHURRASCARIA CABRITO E CIA       |
| ENDEREÇO   | AV. VIRIATO FELIX SANTANA N° 312 |
| CNPJ nº    | 06180894/0001-25                 |
| TELEFONE   | 74 99994 7033                    |
| E-MAIL     | amara@sanoli@icloud.com          |

| ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO   | UND. | QT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------------------|---|------|-----|-------------|-------------|
| 01                      | Aquisição de refeições Individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodizio (variação), entre carnes e as saldas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. | UND. | 400 | 29,00       | 11.600,00   |
| <b>TOTAL GERAL.....</b> |   |      |     |             | 11.600,00   |

Data: 11/01 2022

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**06.180.894/0001-25**  
**AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA-ME**  
Rodovia Ba-052 nº 3290  
POSTO BRASIL - CEP-44.620-000  
BAIXA GRANDE - BAHIA

32  
[Handwritten signature]

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

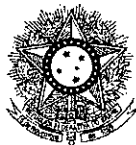
|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.180.894/0001-25</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/03/2004</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RESTAURANTE CABRITO &amp; CIA</b>                |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                    |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BA 052</b>   | NÚMERO<br><b>3290</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>: TERREO;</b>       |
| CEP<br><b>44.620-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>POSTO BRASIL</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>BAIXA GRANDE</b>      |
|   |   | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ATLASCONT@HOTMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(74) 3258-1430</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/03/2004</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **12:59:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.180.894/0001-25  
Certidão n°: 2200087/2022  
Expedição: 20/01/2022, às 13:03:11  
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.180.894/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.